



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se a pregoeira Márcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Germano Baldasso e Tatiana Fátima Morari, designados pela Portaria nº. 002, de 02 de janeiro de 2012 para realização do Pregão Presencial nº 001/2012 do Município de Boa Vista do Sul, tendo por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos e domiciliares seletivos. Aberto os trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir foram recebidos os envelopes da proposta e documentação de habilitação para o certame. Após, fez-se o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciado o Sr. Francisco Misturini, representante da empresa **Navegantes – Limpeza Urbana Ltda ME** e o Sr. Eduardo Junges Lauxen, representante da empresa **Rodrigo Junges e Cia Ltda.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Deu-se início a sessão de lances. Inquirido o representante da empresa **Rodrigo Junges e Cia Ltda.**, não ofertou lance, mantendo seu valor. O mesmo ocorreu com a empresa **Navegantes – Limpeza Urbana Ltda ME.** Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou em desclassificar a proposta da empresa **Rodrigo Junges e Cia Ltda.**, uma vez que o preço ofertado é superior ao demonstrativo de orçamento - Anexo VI do Edital, e em aceitar o preço final ofertado pela empresa **Navegantes – Limpeza Urbana Ltda ME.**, julgando válido o preço final ofertado, com base no demonstrativo de orçamento. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 02 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com o auxílio da equipe de apoio, a pregoeira deliberou em habilitar a empresa **Navegantes – Limpeza Urbana Ltda ME.** Desta forma, a pregoeira declara vencedora a proposta da empresa **Navegantes – Limpeza Urbana Ltda ME** com o valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) pelo objeto solicitado no Edital. Inquiridos acerca de eventuais manifestações de recurso contra o certame, os representantes das empresas licitantes abriram mão deste direito. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.